



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

(PROJETO DE LEI Nº 013/2000-PMA)

LEI Nº 1.381 DE 28 DE ABRIL DE 2000.

Dispõe sobre a doação, de uma área de terra destinada a micro-empresa Frutbom - Indústria e Comércio de Sucos Congelados.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, uma área de terras destacada da quadra "D", localizada na Rua Ingá, Jardim Monte Carlo, perímetro urbano deste Município de Andirá, Estado do Paraná, com as medidas e confrontações descritas no memorial:

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular de frente para a Rua Ingá, medindo nesta 28,399m. Pelo lado direito confronta com Área Remanescente, medindo nesta de frente aos fundos 17,20m. Pelo lado esquerdo confronta com os lotes 19 e 20, medindo nesta de frente aos fundos 23,00m; e finalmente pelos fundos confronta com os lotes 03, 04 e 05, medindo nesta 27,80m; fechando-se assim o polígono que encerra uma área de 588,780m² que é igual a 0,0588 Hectares, equivalentes a 0,0243 alqueires paulista".

Art. 2º:- A área doada destina-se à instalação da micro-empresa **Frutbom - Indústria e Comércio de Sucos Congelados**.

Art. 3º:- O prazo para construção e funcionamento da empresa na área ora doada, será de 02 (dois) anos, não sendo permitido a mudança do objetivo para o qual a área se destina.

Parágrafo Único:- Constituirá causa de revogação e retomada do imóvel objeto da presente doação, o não cumprimento dos prazos e condições estabelecidos no "caput" deste artigo retornando o lote ao domínio do Município sem que este responda por eventuais benfeitorias existentes.

Art. 4º:- Fica atribuído ao lote ora concedido o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

Art. 5º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Braulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 28 de abril de 2000, 57º da Emancipação Política.

CELSO TOZZI
PREFEITO MUNICIPAL